



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000040/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000040/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: RV POÇOS ARTESIANOS - CNPJ 62.748.831/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E BOMBEAMENTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMANDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.09.01.15.122.1501.2184.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.460,00

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 10/06/2026

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTILO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.


JÚLIA FERDINANDO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 10/06/2026 14:39:37
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

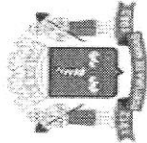
Número: 000040 - 2026 Data: 10/06/2026 Cotação: 000084 / 2026

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E BOMBEAMENTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMANDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

Ficha	00394	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.09	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. M. AMB. E SE
Sub-Unidade:	02.09.01	ADMIN. SEC.OBRAS AGRIC. M. A. SERV. PUBL
Funcional Programatica:	15.122.1501.2184	GESTAO ADM. SEC OBRAS AGRIC. M. AMBIENTE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 10/06/2026 14:37:31
Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 0000084 - 2026 Elaborada por: Julia
Data de Início: 10/06/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 10/06/2026
Objeto: 08939 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E BOMBAMENTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMANDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
00001	15.900,0000	15.100,0000	15.100,0000	14.460,0000	14.460,0000 V
Produto: 48737 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA NO SISTEMA LOCALIZADO NO CÔRREGO DOS TROPEIROS					
Unidade de Medida: SV					
Quantidade: 1,0000				Valor Médio Unitário: 15.153,3333	Consumo 15.153,3333
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBA SUBMERSA NO SISTEMA LOCALIZADO NO CÔRREGO DOS TROPEIROS, INCLUINDO EXECUÇÃO DA PARTE ELÉTRICA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E INSTALAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 500 METROS DE REDE ELÉTRICA PARA BOIA ATÉ O ESTÁDIO GERALDO SOROCABA, VISANDO ATENDER O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, BEM COMO RETIRADA, MANUTENÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA NO SISTEMA DO BEIRA CÔRREGO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO QUADRO DE COMANDO E DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NAS LOCALIDADES.					
SERGIO POCOS ARTESIANOS LTDA LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA 08099034660 62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA					

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
SERGIO POCOS ARTESIANOS LTDA	15.900,0000	0,0000
LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA 08099034660	15.100,0000	0,0000
62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA	14.460,0000	14.460,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 10/06/2026 14:40:05
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000040 - 2026 Data Compra Direta: 10/06/2026 Data Julgamento: 10/06/2026 Cotação: 000084 /

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E BOMBEAMENTO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMANDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: 016743 - 62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	048737	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA NO SISTEMA LOCALIZADO NO CÔRREGO DOS TROPEIROS, INCLUINDO EXECUÇÃO DA PARTE ELÉTRICA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E INSTALAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 500 METROS DE REDE ELÉTRICA PARA BOIA ATÉ O ESTÁDIO GERALDO SOROCABA, VISANDO ATENDER O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, BEM COMO RETIRADA, MANUTENÇÃO E REINSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA NO SISTEMA DO BEIRA CÔRREGO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO QUADRO DE COMANDO E DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NAS LOCALIDADES.	SV	1,0000	14.460,0000	14.460,00

Total do Fornecedor: 14.460,00

Total Geral: 14.460,00

Observações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

		localizado no Córrego dos Tropeiros, incluindo execução da parte elétrica necessária ao funcionamento do sistema e instalação de aproximadamente 500 metros de rede elétrica para boia até o Estádio Geraldo Sorocaba, visando atender o sistema de irrigação, bem como retirada, manutenção e reinstalação da bomba submersa no sistema do Beira Córrego, incluindo manutenção do quadro de comando e deslocamento para atendimento nas localidades.			
TOTAL				R\$14.460,00	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Os serviços deverão iniciar no prazo de até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento(NAF)					
Prestação de serviços					
<input checked="" type="checkbox"/>	Não Continuoado	<input type="checkbox"/>	Continuado		
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Mensal		
<input type="checkbox"/>	Semanal	<input type="checkbox"/>	Outro (especificar):		
<input type="checkbox"/>	Quinzenal				
REGIME DE EXECUÇÃO					
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa		
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada		
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada		
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado	<input type="checkbox"/>			
		<input type="checkbox"/>			
		<input type="checkbox"/>			
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO					
<input checked="" type="checkbox"/> Não.					
<input type="checkbox"/> Sim.					
INVERSÃO DE FASES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Não.

Sim:

GARANTIA DE PROPOSTA

Não.

Sim:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.

Sim:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim:

1. Responsabilizar por refazer o serviço, sem nenhum ônus ao Município, se constatado quaisquer irregularidades, em desacordo com o proposto e se solicitado qualquer ajuste por parte do Município e/ou dos órgãos competentes ao quais os projetos estejam vinculados;
2. Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a execução do instrumento contratual;
3. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas ao bom cumprimento do instrumento contratual ora firmado tais como: fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alimentação, despesas de viagem dentre outras julgadas necessárias, quando for o caso;
4. Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao Município, ou ainda a Terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento do instrumento contratual;
5. Somente sera permitida a subcontratação ou seção parcial do contrato com autorização expressa e formal do Município.
6. Encaminhar à Contratante cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais e elementos informativos relativos aos serviços contratados;
7. A Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

8. A Contratada deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;
9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
10. A Contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou outro documento equivalente expedido pelo Município e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado;
11. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Município e a Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações, sob pena de responsabilização por eventuais desvios;
12. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste termo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros;
13. A Contratada é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material (projetos, laudos e relatórios)/serviço, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos; corrigir, refazer, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se
14. A Contratada é obrigada a reparar, verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim:

- 1) Notificar à Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo;
- 2) Emitir Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou outro documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- equivalente, bem como providenciar o empenhamento para os serviços;
- 3) Responsabilizar pela fiscalização, conferência e acompanhamento do serviço por meio de indicação de um servidor designado para o acompanhamento do contrato;
 - 4) Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao serviço prestado, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;
 - 5) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada, em relação ao objeto;
 - 6) Rejeitar no todo ou em parte o serviço em desconformidade com as especificações do objeto;
 - 7) Exigir a substituição de funcionário ou equipamento que não sejam adequados às exigências do serviço;
 - 8) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços, objeto do instrumento contratual;
 - 9) Ordenar as correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias;
 - 10) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no instrumento contratual, de acordo com as leis que regem a matéria.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados nas localidades da zona urbana e rural do Município de Fortuna de Minas/MG, especificamente no Distrito Do Beira Córrego e No Córrego dos Tropeiros que passa dentro do Município.

O prazo para entrega dos serviços será de 15 (quinze) dias.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail administração@fortunademinas.mg.gov.br; prefeito@fortunademinas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB se for o caso.

Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº _____/_____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária: 02.09.01.15.122.1501.2184.3.3.90.39.00

Recurso Federal: SIM NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A escolha do fornecedor RV POÇOS ARTESIANOS - CNPJ nº 62.748.831/0001-01, se deu considerando que o valor proposto está dentro do preço de mercado, sendo o valor igual e/ou inferior aos preços apurados nas pesquisas realizadas e também considerando que o mesmo apresentou todos os documentos solicitados e se mostrar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

o orçamento mais vantajoso para Administração. Considerando que o valor total estimado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 65.492,11 em 2026**, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

COTAÇÕES

- SÉRGIO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 51.160.074/0001-26 – **R\$ 15.900,00**;
- LEANDRO ELETRICISTA MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ nº 30.396.385/0001-19 – **R\$ 15.100,00**;
- RV POÇOS ARTESIANOS, CNPJ nº 62.748.831/0001-01 – **R\$ 14.460,00**.

A seleção dos fornecedores consultados considerou empresas que atuam no ramo e que possuem condições de atendimento às demandas do Município de Fortuna de Minas/MG, especialmente em serviços relacionados à manutenção elétrica e sistemas de bombeamento de poços artesianos. Foram consultadas empresas com atuação na região e disponibilidade para execução dos serviços quando demandadas pela Administração, as quais possuem experiência compatível com o objeto da contratação. Tal critério contribui para a obtenção de propostas condizentes com as práticas de mercado e com as condições usuais de prestação deste tipo de serviço


RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato: José Flávio Oliveira Duarte, Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e Águas.

Fiscalização do Contrato: Jorge Luiz Vieira Alves - Subsecretário Municipal de Obras.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 10/06/2026.


JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ÁGUAS

SERGIO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ: 51.160.074/0001-26

PERFURAÇÃO - MANUTENÇÃO - AUTORIZAÇÕES

(35) 9 9979-2035 ASSISTÊNCIA TÉCNICA - OUTORGAS

Rua Doutor Werna, 259 - Bela Vista - Curvelo - Minas Gerais - CEP 35700-000

ORÇAMENTO PEDIDO O.S.

Curvelo de 6 de 2026

Nome Prefeitura FORTUNA DE MINAS

CPF 119116145/0001-18 Tel

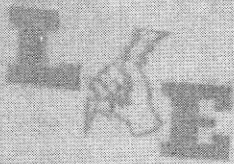
End. SENATO AZEREDO

Bairro Cidade FORTUNA MINAS

Obs

Forma de Pagamento

QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	VALOR
		Instalação de Bomba submersa com conjunto dos motores com execução da parte elétrica mes seria ao funcionamento do sistema e instalação de aproximadamente 500 mts de rede elétrica para fora do prédio geral do SOROCABA para atender o sistema de irrigação, bem como retirada, manutenção e reinstalação da bomba no sistema de BARRA CORUJO incluindo man. do quadro e controle e deslousamento		
			TOTAL	5.000,00



Leandro Eletricista
Manutenções e Instalações Elétrica
CNPJ: 30.596.383/0001-19

Cliente: Prefeitura T. Minas Data: 02.06.26
End: RUA DO AZEVEDO
Cidade: TURVANIA DE MINAS

Quant	Descrição dos Serviços e Peças	Valor
	INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA CONEXÃO DOS TUBULOS COM EXECUÇÃO DA PARTE ELÉTRICA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E INSTALAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 500 metros DE REDE ELÉTRICA PARA LEVAR ATÉ O ESTÁDIO GENÉLIO SOBRINHO PARA ATENDER O SISTEMA DE IRrigação, bem como retirada, manutenção e REINSTALAÇÃO DA BOMBA NO SISTEMA DO BARRA COMANDO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO QUADRO DE COMANDO E GESTÃO DO VALOR TOTAL R\$ 15.100,00	

Assinatura do LE

CNPJ: 62.748.831/0001-01

RV POÇOS ARTESIANOS

(31) 9 7186-8899

Data: 02/06/26 Contato: Zé Flavio

Nome: ~~Sociedade~~ Fundação do Rio

Endereço: Renato Prado

CNPJ: 18.116.145/0001-18 CPF:

QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL
	Instalação de bomba submersa com uso de motor para ex- cavação da base e tubos Nesse caso ao fundo grande de 50.00m e 50.00m de As proximidades 50.00m de 100 e 100m e 100m até o estado. Quando se no caso de 100m e 100m uma de 100m e 100m limitada para 100m e sistema de 100m e 100m no fundo para 100m e queda de 100m e para 100m	14.460,00
		5

Lozano Gil

TOTAL R\$ 14.460,00

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VIVIANE DE PAULA DA SILVA

CPF

070.511.626-32

CNPJ

62.748.831/0001-01

Data de Abertura

16/09/2025

Nome Empresarial

62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/09/2025

Endereço Comercial

CEP

35794-140

Logradouro

RUA SETE

Número

25

Bairro

JARDIM PARAISO

Município

CURVELO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

16/09/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

Atividade Principal (CNAE)

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos


**CONFERE COM O
INTERNET**

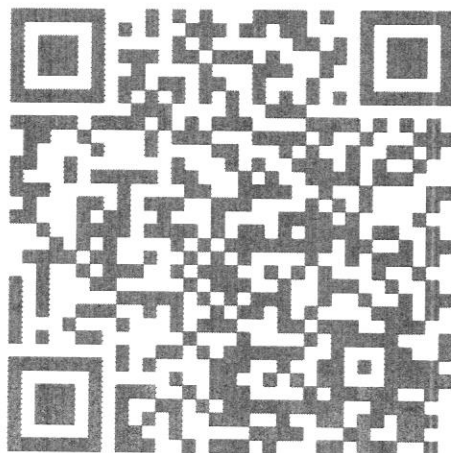
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.748.831/0001-01		MATRIZ	
NOME EMPRESARIAL 62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		LOGRADOURO R SETE	
CEP 35.794-140		BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	
MUNICÍPIO CURVELO		UF MG	
TELEFONE (38) 9992-1260		ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2025		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.748.831/0001-01		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 16/09/2025	

provido pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
emitido no dia 10/06/2026 às 13:58:06 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA
CNPJ: 62.748.831/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:30 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **B85E.DC3B.425D.7CD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**CONFERE COM
INTERNET**

- FGER0419 - Operacao nao efetuada com sucesso - Contactar suporte

Situação de Regularidade do Empregador

Não foi possível verificar a regularidade no Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Tente novamente

A empresa abaixo identificada está REGULAR na Caixa.

Inscrição: 62 748 831/0001-01

Razão social: Erro acesso ao SISO e Empregador não encontrado FGEI

Resultado da consulta em 10/06/2026 14:02:07

Consulte o Histórico do Empregador

Valor





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Av. Dom Pedro II, 487 - Centro CNPJ: 17695024000105 CEP: 35790273 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA

CNPJ/CPF:

62.748.831/0001-01

Endereço:

SETE, 25, JARDIM PARAISO, CURVELO, MG, Cep - 35794-140

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

215650

Chave de Autenticidade:

DF0D1ABB3E8360A2D7E1743793AEB19A01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99K7P1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=DF0D1ABB3E8360A2D7E1743793AEB19A01

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.


**CONFERE COM A
INTERNET**

Prefeitura Municipal de Curvelo-MG, Quarta-feira, 10 de Junho de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS